



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.078, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 990.122,90 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 990.122,90 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01	04.122.0003.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	37	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	157	Fonte:	01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.05.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	159	Fonte:	02	47.136,84
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.05.00	28.843.0000.0.002	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	165	Fonte:	01	100.440,06
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0006.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	263	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	394	Fonte:	01	8.800,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	478	Fonte:	01	87.546,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	479	Fonte:	05	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	497	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	534	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.076	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	543	Fonte:	05	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	556	Fonte:	01	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	616	Fonte:	01	20.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	779	Fonte:	01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

I. O valor parcial de R\$ 868.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.03	08.244.0011.2.045	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	1041	Fonte:	02	25.013,94
----------	-------------------	---	--------------	----------	------	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0003.2.038	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	109	Fonte:	01	30.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	250.440,06
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	08.244.0006.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	251	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0019.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	397	Fonte:	01	8.800,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	05	60.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	87.546,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.303.0019.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	553	Fonte:	01	25.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.305.0019.2.074	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	1.200,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	612	Fonte:	01	12.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.306.0017.2.060	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	617	Fonte:	01	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.11.01	12.306.0017.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	622	Fonte:	01	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	790	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.13.00	15.452.0012.2.050	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	791	Fonte:	01	150.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

II. O valor parcial de R\$ 22.122,90 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - na Conta nº 107.432-6 – PROGRAMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA – Vínculo Detalhado 02.500.0077 – Fonte 905.

III. O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - na Conta nº 575848903-0 – FMS PISO DA ENFERMAGEM – Portaria GM/MS nº 12.125 de 26/08/2026 – Vínculo Detalhado 05.370.0219 – Fonte 751.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Birigui

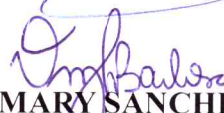
Estado de São Paulo

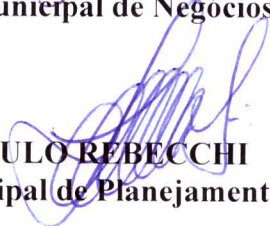
concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de setembro de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo